Esclarecimentos referente a dúvidas sobre o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

Salientamos que as informações e quantidades informadas no edital servem apenas para orientação, uma vez que se trata de Licitação para registros de preços.

Os esclarecimentos aqui prestados de forma alguma retificarão as informações constante no edital, nem vincularão o Conselho a qualquer contratação, pois possuem caráter meramente esclarecedor.

1. **Há quantidade mínima para aquisição dos itens pelo CREF3/SC?**

O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo o CREF3/SC promover a aquisição de acordo com a necessidade.

O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, o CREF3/SC não ficará vinculado.

1. **Sobre o item 4:**
   1. Serão com quantas páginas ao total?

Total de 210 páginas

* 1. Impressão do miolo colorida?

Não. Serão em preto e branco.

* 1. Todas as páginas serão diferentes?

Não. Serão iguais.

1. **Sobre a validade inferior a 12 meses das propostas:**

As validades das propostas devem ser obrigatoriamente igual à 12 meses. Validade do pregão presencial de registro de preço por item.

1. **Moro em outro lugar do pais. Posso enviar a proposta por e-mail?**

Resposta nos incisos VI e VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02:

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, **devendo o interessado, ou seu representante**, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

Desta forma, caso o representante não compareça, não poderá apresentar lances.

1. **Em relação ao item 27:**

O interessado deverá produzir o material de acordo com as especificações constantes no termo de referência.